



COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Rua dos Mundurucus, nº 4487 - Bairro Guamá

Belém-PA, CEP 66073-000

- <http://chu-ufpa.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23768.009712/2022-31

Unidade Gestora: 155909 - CHU-UFPA.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2023,
CELEBRADO ENTRE A EMPRESA BRASILEIRA DE
SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH E A EMPRESA
EP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.**

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSEH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0037-54, com sede na Rua dos Mundurucus nº 4487, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66073-005, neste ato representada pela sua Superintendente, **Dr.ª REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO**, brasileira, casada, odontóloga, RG 08421021 e CPF nº ***.920.222-**, nomeada pela Portaria nº 436/2019, publicada no DOU de 06/08/2019 e por seu Gerente Administrativo, **Sr. DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR**, brasileiro, casado, economista, portador do RG nº 4304666-SSP/PA-SSP/PA e CPF/MF nº ***.709.842-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 508 - Ebserh, de 09 de setembro de 2019, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0).

CONTRATADA: EP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, com sede na Rua Pedro Leandro Fernandes, s/n, CEP: 65480-000 - CENTRO, ARARÁ-MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.191.147/0001-16, representada neste ato por **ELVIS PRESLEY DE OLIVEIRA LIMA**, RG nº 0286550820053 SSP/MA e CPF/MF nº ***.522.853-**.

Conforme Processo Administrativo nº **23768.009712/2022-31** e em observância às disposições constantes da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução nº 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0), da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 6, de 6 de junho de 2018, da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, dos normativos internos da Ebserh, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **19/2023** e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) a prorrogação do prazo de execução do contrato por mais **60 (sessenta) dias**, compreendendo o período de **19/06/2024 a 17/08/2024**, e do prazo de sua vigência por **90 (noventa) dias**, compreendendo o período de **19/06/2024 a 16/09/2024**.
- b) a alteração do cronograma de execução, conforme ocorrências relatadas no Ofício nº **15/2024** (39884252), de conclusão e de entrega do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - RESSALVA AO REAJUSTE

2.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no *Projeto Básico*.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO ADITIVO**

3.1. O valor do contrato permanece o mesmo.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, conforme classificação abaixo:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
170616	1000000000	4.4.90.51-91	2023NE000657

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. A contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no Contrato Originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em Portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém/PA 17 de junho de 2024.

REGINA FÁTIMA FEIO BARROSO Superintendente - CHU-UFPA DANIEL PAULO SERIQUE JUNIOR Gerente Administrativo - CHU-UFPA TESTEMUNHAS:	ELVIS PRESLEY DE OLIVEIRA LIMA Sócio Administrador
1ª _____ CPF:	2ª _____ CPF:



Documento assinado eletronicamente por **Regina Fátima Feio Barroso, Superintendente**, em 17/06/2024, às 16:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Paulo Serique Junior, Gerente**, em 17/06/2024, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elvis Presley de Oliveira Lima, Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 18:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39906831** e o código CRC **4985D99F**.

Referência: Processo nº 23768.009712/2022-31 SEI nº 39906831